



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### CONCORRÊNCIA Nº 243/2023

#### Contratação da Conclusão da Ponte sobre o rio cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira

##### Recebido em 03 de agosto de 2023, às 11h12min.

**Questionamento 1:** *"(...) O memorial especifica um total de 48 estacas com 18 m cada para os blocos da ponte, ou seja, 854 m. A planilha atual indica 192 m de estacas ainda a executar. Considerando o comprimento unitário especificado no memorial, os 192 m resultariam em 10 a 11 estacas de 18 m ainda a serem cravadas. Pedimos especificar quais estacas ainda faltam ser cravadas e suas posições."*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0017878630/2023 - SEINFRA.UOE: *"Faltar executar as estacas do apoio P04 e as de proteções do pilares para os apoios P03 e P04. Posição em consonância como projeto executivo."*

**Questionamento 2:** *"No projeto não aparece o detalhe das emendas das estacas metálicas. Pedimos fornecer este detalhe."*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0017878630/2023 - SEINFRA.UOE: *"A solda é de topo prevista na planilha orçamentária."*

**Questionamento 3:** *"A planta de locação das sondagens está ilegível. Pedimos fornecer uma planta legível."*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0017878630/2023 - SEINFRA.UOE: *"A planta de locação de sondagem está legível, com informações complementares (furo, tipo, metragem, elevação e coordenadas) no item 6. "Quadro Resumo.""*

**Questionamento 4:** *"Para as camisas metálicas das estacas da proteção dos pilares, o projeto mostra 20 unidades com 4,90 m, o que resulta em 98 m. A planilha estabelece 120 m. Pedimos para explicar essa diferença entre o projeto e a planilha."*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0017878630/2023 - SEINFRA.UOE: *"Foi considerado que o perfil comercial da camisa é adquirido com 6m de comprimento, portando 20 unidades com 6,00 metros = 120 metros."*

**Questionamento 5:** *"Em relação ao guarda-corpo com tubos galvanizados, considerando os 5 passantes mais 2 corrimãos, conforme mostrado no projeto, ter-se-ia o comprimento da ponte, de 118 m x 7 tubos x 2 lados, o que resultaria em 1.652 m de tubo de aço galvanizado de 2". A planilha relaciona apenas 630,3 m. Pedimos para explicar essa diferença entre o projeto e a planilha."*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0017878630/2023 - SEINFRA.UOE: *"O quantitativo está correto para guarda corpo. Está*

*contemplado no item 10.3.5 da planilha orçamentária."*

**Questionamento 6:** *"Ainda em relação ao guarda-corpo, as emendas das barras podem ser feitas com luvas roscadas ou devem ficar dentro das colunas?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0017878630/2023 - SEINFRA.UOE: *"Deve ser considerado um tubo passante na concretagem do montante, sem utilização de luva ou solda."*

**Questionamento 7:** *"Em relação aos corrimãos do guarda-corpo, as emendas das barras podem ser feitas com luvas roscadas ou devem ser com soldas?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0017878630/2023 - SEINFRA.UOE: *"Respondida no item 6."*

**Questionamento 8:** *"Como tratar as soldas no tubo de aço galvanizado dos corrimãos, nas posições dos pinos de apoio nas colunas e nas emendas das barras (caso sejam feitas com solda)? Galvanização a frio?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0017878630/2023 - SEINFRA.UOE: *"Para fixação do corrimão no pino de apoio deverá ser considerado com solda; com galvanização a frio."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Agente de Contratação - Portaria nº 160/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017896059** e o código CRC **32CF492F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.142646-1

0017896059v4